



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**LEI Nº 18.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá a Rádio Correio FM, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio Correio FM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2026.

|             |                |
|-------------|----------------|
| ILKER       | ILKER MORAES   |
| MORAES      | FERREIRA:      |
| FERREIRA:   | 65916280297    |
| 65916280297 | 2026-03-03 11: |
|             | 10:11          |

**Ilker Moraes Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

---

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE MARABÁ A RÁDIO CORREIO FM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LEI N° 18.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial  
do Município de Marabá a Rádio Correio FM, e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu,  
Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo  
127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza  
Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio  
Correio FM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 26 de  
fevereiro de 2026.

***ILKER MORAES FERREIRA***

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

**Publicado por:**

André Das Virgens Pereira

**Código Identificador:**83D145A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Pará no dia 04/03/2026. Edição 3955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>